RESOLUÇÃO Nº 302/2018

Dispõe sobre alteração do inciso XXVI, do artigo 33 e alínea "e", do inciso V, do artigo 41, ambos da Resolução nº 204, de 26 de março de 1991 – Regimento Interno.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Altera a redação do inciso XXVI, do artigo 33, da Resolução 204/1991, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Arapongas, passando a vigorar com a seguinte redação:

> **XXVI** - Após a aprovação pelo Plenário, da concessão de título de Cidadão Honorário ou **Cidadão Benemérito**, a entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de 90 (noventa) dias, respeitando-se a ordem cronológica de aprovação.

Art. 2º. Altera a redação da alínea "e", do inciso V, do artigo 41, da Resolução 204/1991, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Arapongas, passando a vigorar com a seguinte redação:

> **e)** atribuição de título de cidadão honorário e **cidadão benemérito** a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços à comunidade, mediante aprovação de 2/3 (dois terços) de seus membros;

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de abril de 2018.

Marcio Antonio Nickenig
1° Secretário

Osvaldo Alves dos Santos
Presidente